



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALESTINA DO PARÁ**

CNPJ 83.211.417/0001-20 - Rua Magalhães Barata, S/Nº
CEP 68535-000 - Palestina do Pará

Lei Municipal de nº 044/2013,

De 28 de Junho de 2013.

**Institui o Dia Municipal do Evangélico do Município de
Palestina do Pará/PA.**

A Senhora Maria Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal de Palestina do Pará/PA, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, Faz saber que, ouvido Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico no Município de Palestina do Pará, a ser comemorado no último Sábado do mês de Agosto de cada ano.

Art. 2.º - A Câmara Municipal fica facultado no último Sábado do Mês de Agosto de cada ano uma Sessão Solene em que se realizarão homenagens ao Dia Municipal do Evangélico.

Art. 3.º - No dia do Evangélico haverá comemorações em praça Pública, onde as Igrejas Evangélicas poderão organizar um evento destinado a toda população de modo que o Poder Executivo ofereça apoio e segurança às comemorações festivas.

Art. 4.º - O dia Municipal do Evangélico, logo que sancionada esta Lei, entrará no calendário Oficial do Município.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palestina do Pará/PA, 28 de junho de 2013.

Maria Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Certifico que foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal de Palestina
do Pará - Pará no dia

28 JUN 1 2013